

Projeto Nós Propomos!
Cidadania e Inovação na Educação Geográfica
2025/2026

Regulamento Nacional do Concurso de Canção

Artigo 1.º
(Âmbito)

1. O Concurso Nacional de **Canções** integra-se no Projeto Nós Propomos! 2025/2026, sendo de participação opcional.
2. O concurso pretende selecionar as três melhores canções (1º, 2º e 3º lugares) em cada modalidade do Projeto (Grandes Cidadãos, Jovens Cidadãos e Pequenos Grandes Cidadãos), podendo o Júri atribuir ainda menções honrosas ou não atribuir qualquer distinção, por falta de trabalhos candidatos e de qualidade.

Artigo 2.º
(Coordenação)

A Coordenação do Projeto Nós Propomos nomeia uma comissão de coordenação dos concursos nacionais temáticos.

Artigo 3.º
(Participação)

1. Cada aluno ou grupo de participantes pode submeter apenas uma (1) canção.
2. A submissão da canção inclui o seu áudio e texto da letra em ficheiro Word.
2. A canção tem de estar, obrigatoriamente, relacionada com o projeto de grupo desenvolvido no projeto Nós Propomos!

Artigo 4.º
(Submissão)

1. A submissão é realizada no site do Projeto, em www.igot.ulisboa.pt/projeto-nos-propomos.
2. Na submissão, deve ser indicado o título da fotografia, autoria, escola e o título do projeto de grupo.
3. A data de submissão aos concursos temáticos é dia 24 de abril, inclusive.

Artigo 5.º (Avaliação e decisão)

1. O concurso de Canção é de votação pública, podendo votar todas as pessoas que indiquem o respetivo nome e e-mail.
2. Cada votante só terá direito a um voto.
3. O link da votação será divulgado no site do Projeto, em www.igot.ulisboa.pt/projeto-nos-propomos, podendo ser divulgado noutras plataformas e redes sociais pelas escolas.
4. A votação decorrerá até dois dias úteis antes do Seminário Nacional de cada modalidade.
5. A votação é supervisionada pela comissão de coordenação que, excepcionalmente, poderá decidir pela não atribuição de qualquer distinção ou desempate.
6. A decisão tem um carácter final e irreversível, não sendo aceite qualquer pedido de reapreciação.

Artigo 6.º (Divulgação dos resultados)

1. Os resultados serão divulgados durante o Seminário Nacional de 11 de maio.
2. Os candidatos premiados receberão um certificado de premiação.
3. Os Cartazes de divulgação distinguidos com prémios ficarão alojados no site do Projeto.

Artigo 7.º (Cedência de direitos autorais)

Com a submissão a concurso, os direitos autorais são cedidos ao Instituto de Geografia e Ordenamento do Território da Universidade de Lisboa. Em caso de divulgação, será mencionada a identidade dos autores dos trabalhos publicados.

Artigo 8.º (Outras situações)

As situações omissas neste Regulamento e aquelas que careçam de reapreciação serão decididas pela comissão de coordenação dos concursos temáticos e pela Coordenação do Projeto Nós Propomos!